



E D I T A L N° 2398/2015

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 20 de Maio de 2015, às 10:00 horas.

TIPO: Menor preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Educação, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do Dia 20 de Maio de 2015, na Sala do Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014, visando a aquisição de Cortinas Persianas e aparelhos de ar condicionado destinados ao Instituto de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques, constante dos seguintes itens:

ITEM 1.01 – 290 M² DE PERSIANAS VERTICAIS PVC – (Valor do metro quadrado)

Especificação: Fornecimento e instalação de lâminas de persianas verticais confeccionadas em PVC liso (Policloreto vinílico), cor cinza claro. Trilho superior de alumínio, carrinho giratório de lâminas, com giro 180°. Lâminas 100 % PVC, com aproximadamente 87 mm de largura e 2 mm de espessura. As persianas deverão ser confeccionadas de acordo com tabela de medidas em anexo. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 1.02 – 39 M² DE PERSIANAS HORIZONTAIS ALUMÍNIO – (Valor do metro quadrado)

Especificação: Fornecimento e instalação de lâminas de persianas horizontais confeccionadas 100 % de alumínio de 25 mm, cor cinza escuro. Trilho superior de



alumínio, carrinho giratório de lâminas, com giro 180°. As persianas deverão ser confeccionadas de acordo com tabela de medidas em anexo. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 1.03 - 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS/H - (Especificar o Valor da unidade);

Especificação: Fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split piso teto, quente/frio, 60.000 BTU/H, tipo Hi Wall, voltagem 380 Volts, com controle remoto sem fio, classificação de consumo de energia A, B ou C. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

OBS.: Os materiais deverão ser entregue e devidamente instalados junto ao Instituto de Educação Augusta Maria de Lima Marques, localizado à Rua General Osório 522, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser devidamente instalados por profissionais técnicos com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2398/2015
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

2.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados de documento de Eleição de seus Administradores;
- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);



- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
 - f) Prova de Regularidade para com o Município Sede da Empresa Licitante.
- As Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias antes da abertura das Propostas;
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração Reconhecida por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes da presente Licitação.
 - h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);
 - i) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
 - j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples serão conferidas pela Comissão, preferencialmente até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

2.3 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.4 O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2398/2015
ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**



2.5 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;
- c) Prazo para entrega do material, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

3 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em seis (06) parcelas mensais, sendo a primeira em até 15 dias após a entrega e instalação dos materiais.

3.2 Os materiais deverão ser entregues e instalados junto ao Instituto de Educação Augusta Maria de Lima Marques, localizado à Rua General Osório 522, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

3.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

09.01.12.361.0026.2.101 – 4.4.90.52. – Red. 513 – Rec. 0020;
09.01.12.361.0035.2.107 – 4.4.90.52. – Red. 526 – Rec. 0020;
09.06.12.361.0035.2.107 – 4.4.90.52. – Red. 721 – Rec. 0001;
09.01.12.365.0029.2.102 – 4.4.90.52. – Red. 532 – Rec. 0020;
09.06.12.122.0037.2.119 – 4.4.90.52. – Red. 692 – Rec. 0001.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



4.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.

5.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

5.3 No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

5.4 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

6 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

6.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

6.2. Multa:

6.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



6.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

6.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

6.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

6.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

6.6. A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

7 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;



c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

09 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);

b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).

c) Tabela de Medidas das Cortinas Persianas (**Anexo III**)

10 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 208 e através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 07 de Maio de 2015.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....
(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi
declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos
do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA,
para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO III****TABELA DE MEDIDAS DAS CORTINAS PERSIANAS****ITEM 1.01 - 290 m² de persianas verticais PVC****Centro de Psicologia**

Quant.	Largura	Altura	Tipo	Cor
2	2,80 mt	1,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	2,82 mt	1,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	2,84 mt	1,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	2,60 mt	1,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro
2	2,72 mt	1,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	2,74 mt	1,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro

Área de Entrada Prédio Antigo

Quant.	Largura	Altura	Tipo	Cor
2	1,73 mt	2,10 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	1,65 mt	2,10 mt	PVC vertical	Cinza Claro
3	1,78 mt	2,10 mt	PVC vertical	Cinza Claro
4	1,88 mt	2,10 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	1,44 mt	2,10 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	1,38 mt	1,60 mt	PVC vertical	Cinza Claro

Salas de aula

Quant.	Largura	Altura	Tipo	Cor
17	2,65 mt	1,75 mt	PVC vertical	Cinza Claro
4	2,40 mt	1,75 mt	PVC vertical	Cinza Claro
2	2,30 mt	1,75 mt	PVC vertical	Cinza Claro
1	1,40 mt	1,75 mt	PVC vertical	Cinza Claro
7	2,75 mt	1,90 mt	PVC vertical	Cinza Claro
2	2,35 mt	1,90 mt	PVC vertical	Cinza Claro
2	2,55 mt	1,90 mt	PVC vertical	Cinza Claro
3	2,88 mt	2,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro
6	2,79 mt	2,25 mt	PVC vertical	Cinza Claro

ITEM 1.02 - 39 m² de persianas horizontais de alumínio**Salão de Eventos**

Quant.	Largura	Altura	Tipo	Cor
3	1,38 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro
3	1,38 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro
2	1,41 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro
2	1,41 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro
1	1,40 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro
1	1,40 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro
1	1,37 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro
1	1,37 mt	2 mt	Horizontal	Cinza Escuro